



EDITAL Nº 02/2022
CIRCULAÇÃO DE ARTES CÊNICAS

A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, por seu Presidente, Senhor Guilherme Augusto Campos Mendicelli, no uso das suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, o Edital Nº 02/2022 Circulação de Artes Cênicas que tem por objetivo a seleção de projetos para a difusão cultural em espaços mantidos pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY – JOSÉ MARIA DE ABREU e outros de acordo com as indicações da Instituição.

As inscrições, avaliações e resultados serão processados em conformidade com este edital e seus anexos, bem como, a Lei nº 8.666/93, legislação correlata e os princípios gerais de direito, aplicáveis à espécie.

O presente edital e seus anexos serão publicados em Boletim Oficial e no endereço eletrônico: www.fundacaocultural.com.br

1. OBJETO

Em consonância com a Constituição Federal em seu artigo 215 que afirma "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional e apoiará a valorização e a difusão das manifestações culturais", este edital tem como objeto a difusão e circulação da produção das Artes Cênicas na cidade de Jacareí - SP, ampliando e diversificando o acesso a bens culturais pela comunidade.

2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, entende-se:

- A) **Artes Cênicas:** Trata-se de criação cênica nos mais diversos estilos e linguagens como: teatro, dança, circo, e outros, para diferentes públicos e faixas etárias, cuja montagem e estreia já tenha sido realizada até a data de inscrição neste edital.
- B) **Proponente:** Pessoa jurídica (devidamente constituída), que venha a inscrever projeto cultural com base neste edital, de modo que a pessoa jurídica deverá possuir



natureza cultural. Nos casos de representação, o interessado deverá apresentar declaração de vínculo com a pessoa jurídica que o representa. O proponente poderá ainda se inscrever como **microempreendedor individual** ou por empresa da qual seja o representante legal. Microempreendedor Individual – MEI poderá participar deste Edital, representando exclusivamente a seu titular que deverá fazer parte do grupo.

- C) **Circulação de espetáculos** é o ato de circular a produção cultural **das Artes Cênicas não estreada, ou seja, o espetáculo não pode ser inédito**, a fim de **promover difusão descentralizada territorialmente** e democratizar o acesso a um maior número de pessoas possível.

3. Calendário, etapas, ação, período:

ETAPAS	AÇÃO	PERÍODO
1ª Etapa	Publicação do Edital no Boletim Oficial	04/02/2022
2ª Etapa	Inscrição com o envio de um projeto em plataforma online exclusiva.	de 21/03/2022 a 28/03/2022
3ª Etapa	Divulgação dos projetos inscritos	01/04/2022
4ª Etapa	Análise dos projetos culturais pela Comissão de Seleção.	04/04/2022
5ª Etapa	Divulgação dos projetos classificados (selecionados e suplentes) - fase classificação	08/04/2022
6ª Etapa	Entrega da documentação dos projetos classificados (selecionados e suplentes)	de 11/04/2022 a 13/04/2022
7ª Etapa	Análise e avaliação pela Comissão de análise documental	15/04/2022
8ª Etapa	Divulgação dos projetos habilitados e inabilitados no site da Fundação Cultural e no Boletim Oficial	20/04/2022



9ª Etapa	Fase de apresentação de Recursos (on line)	de 23/04/2022 a 29/04/2022
10º Etapa	Divulgação do resultado dos recursos - fase documental	06/05/2022
11ª Etapa	Divulgação de resultado final/ Homologação	13/05/2022
12º Etapa	Período de circulação pela FCJ	de 01/06/2022 a 22/12/2022

4. Orçamento

4.1. O valor total do Edital será de R\$30.000,00 (trinta mil reais) contemplando ao todo 12 apresentações de artes cênicas e será empenhada, onerando dotação própria do orçamento vigente sob: 13.392.0013.2199 - Promoção de Eventos Culturais : 13.392.0013.2199 - Promoção de Eventos Culturais

4.2 Serão contratadas 2 (duas) apresentações de cada um dos projetos selecionados. Serão selecionados no mínimo 6 (seis) propostas. O valor para cada apresentação será de R \$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). O valor total por proposta será de R \$5.000,00 (cinco mil reais).

4.3 Não faz parte deste Edital nenhum outro custeio financeiro e ou auxílio como transporte, alimentação e hospedagem aos proponentes aprovados. Todas as despesas como transporte, alimentação, estadia, montagem e desmontagem do cenário **serão de responsabilidade do grupo selecionado.**

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido neste edital conforme calendário (item 3), somente online pelo link disponibilizado pelo site da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” - <http://www.fundacaocultural.com.br>



5.3 Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas.

5.4 Os proponentes deverão ser pessoas jurídicas de natureza cultural, conforme Item 2.B.

5.5 O proponente deverá indicar expressamente na proposta, o nome e a qualificação do(s) artista(s).

5.6. O projeto proposto deverá ser realizado integralmente no prazo estabelecido conforme calendário deste edital (item 3).

5.7 O projeto deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega.

5.8. O Projeto no ato da inscrição online deverá apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente:

- A. Ficha de inscrição (Preenchimento online - modelo ao final Anexo I)
- B. Projeto Cultural (Preenchimento online - modelo ao final Anexo II)
- C. Rider técnico com informações das necessidades de luz, som e palco (mapas de luz, som e palco) 1 arquivo PDF.
- D. 5 Fotos do espetáculo (máximo 5 MB).
- E. Link da gravação em vídeo do espetáculo na íntegra em plataforma online (vimeo ou youtube).
- F. Portfólio com matérias de jornais e revistas, cartazes, folders, links de “sites” relativos às atividades do grupo ou da produção das Artes Cênicas proposta no projeto para este edital (até 5 páginas em PDF).
- G. Comprovante de endereço dos integrantes do projeto que residam na cidade de Jacareí, quando for o caso;
- H. ANEXO III - Procuração - Formato PDF;
- I. ANEXO IV - DECLARAÇÃO (artigo 27, V, Lei de Licitações)- Formato PDF ou JPG.

5.9 A Fundação se exime de qualquer responsabilidade se o material enviado não estiver em formato compatível para verificação de seu conteúdo, bem como problemas técnicos na internet e no servidor no momento da inscrição. Todo o material enviado em formato digital



é de inteira responsabilidade do proponente.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Estão habilitadas a participar deste edital pessoas jurídicas que venham a inscrever os projetos conforme as condições descritas neste Edital.

6.2. As propostas inscritas que tiverem um percentual mínimo de 50% de artistas/integrantes residentes na cidade terão uma pontuação diferenciada, conforme consta no item **8**.

6.3. É vedada a participação de membros do Conselho Administrativo e funcionários da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu e membros da Comissão de Seleção.

6.4 É vedada a participação de espetáculos que tenham sido aprovados no Edital da LIC - Lei de Incentivo a Cultura de Jacareí pela Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu nos dois anos anteriores, bem como no Edital da Mostra de Artes Cênicas edição 2019.

7. SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados grupos com espetáculos estruturados e aptos para apresentações em diversos espaços (Teatros, praças e espaços alternativos) que contemplem as mais diversas faixas etárias.

7.2 A seleção de artistas e/ou grupos visa selecionar trabalhos culturais e artísticos para apresentações em espaços culturais da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu ou em locais e eventos por ela indicados.

7.3 Serão selecionados no mínimo 06 (seis) propostas para circulação no período de junho de 2022 a dezembro de 2022 serão contratadas 2 (duas) apresentações de cada um dos 06 (seis) projetos selecionados.

7.4 As apresentações deverão ser projetadas ou adaptadas para a duração média de 50



minutos.

7.5 A seleção das propostas será realizada por uma comissão, sendo **especialistas na área de artes cênicas** e a avaliação será soberana.

7.6 Serão selecionados no mínimo 06 (seis) projetos suplentes. Estes projetos poderão ser convocados durante o período de circulação quando ocorrer qualquer desistência dos projetos selecionados, e ou desclassificação. Havendo nova dotação orçamentária, seguindo a ordem de classificação, os projetos suplentes também poderão ser contratados.

7.7. O resultado final com a relação dos contemplados será divulgado no Diário Oficial e no site da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (<http://www.fundacaocultural.com.br/>) conforme calendário deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliados conforme os seguintes critérios de seleção:

Critério	Descrição	Pontuação
Excelência artística	Qualidade do projeto cultural, criatividade e qualificação dos profissionais envolvidos	0 a 10
Metodologia do trabalho	Viabilidade de circulação em diversos territórios da cidade e currículo do Espetáculo	0 a 8
Município de origem	Grupos e/ou artistas de Jacareí com atuação comprovada há mais de 2 (dois) anos	1
Público alvo	Espectáculos para público infantil e infantojuvenil	1

8.1. A Nota Final será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da



Comissão de Seleção e havendo empate entre os proponentes, o desempate se fará pela maior nota no critério de Excelência Artística e sucessivamente pelo município de origem.

8.2. Serão selecionadas as seis propostas com maior pontuação, obedecendo aos valores e quantitativos estipulados neste edital.

8.3. Serão convocados os “suplentes” para os casos de perda do direito de contratação por alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese do proponente selecionado não comparecer para entregar a documentação solicitada na etapa 6, não assinar o contrato ou se recusar a fazê-lo.

8.4. Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, o processo deste Edital e a Ata Final da Comissão de Seleção serão encaminhados ao Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu para homologação do resultado definitivo do Edital, procedendo-se então sua publicação no Boletim Oficial.

8.5 Projetos aptos serão indicados para a etapa de documentação. Os não aptos para a etapa de documentação serão desclassificados sem possibilidade de recondução neste edital;

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO/PROPONENTE REFERENTE À ETAPA 6

(Estes documentos serão entregues apenas pelos projetos classificados como selecionados e suplentes).

9.1. A relação dos documentos da empresa (e demais documentos da empresa representante) necessários para habilitação documental e posterior contratação poderão ser originais ou cópias simples, desde que legíveis.

9.2. Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor (consolidados ou não) com suas últimas alterações, devidamente registrados no caso de sociedades comerciais; quando sociedades por ações, tais documentos deverão estar acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores; quando se tratar de outros tipos de pessoa jurídica cujo corpo diretor seja designado por meio de ata, cópia



desta também deverá ser apresentada;

9.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. Prova de regularidade perante o FGTS;

9.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho - CNDT

9.7. Certidão negativa de falência para pessoa jurídica, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

9.8 - Anexo IV - Declaração devidamente assinada;

9.9 Verificada a regularidade da documentação apresentada, o projeto estará apto para formalização de contrato.

9.10 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de contratação por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

9.11 Não serão aceitos documentos vencidos, rasurados ou ilegíveis total ou parcialmente.

9.12 Serão inabilitados os projetos que não apresentarem toda a documentação prevista neste edital nos prazos estipulados conforme calendário.

9.13 Todos os projetos que não se enquadrarem no objeto deste edital, de acordo com análise da Comissão de Seleção, serão desclassificados pela mesma durante as etapas de avaliação.



9.14 Os projetos inabilitados/desclassificados na fase documental, poderão entregar o seu recurso nos prazos estipulados conforme calendário do edital.

10. CONVOCAÇÃO E AGENDAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

Os projetos selecionados serão chamados de acordo com as necessidades da programação cultural conforme 12ª Etapa do item 3 deste edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os valores do contrato serão depositados em “conta corrente movimento” de pessoa jurídica, da empresa proponente, após o envio da nota fiscal referente a apresentação realizada.

11.2 Os valores sofrerão todos os descontos dos encargos previstos na legislação vigente à época do pagamento.

11.3 Os projetos selecionados receberão o valor de R \$5.000,00 (cinco mil reais) dividido em até 2 (duas) parcelas pagas de acordo com a realização das atividades, no prazo de até 11 dias após a semana, após a entrega da nota fiscal.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

12.1 Realizar todas as atividades previstas, de acordo com o projeto proposto, responsabilizando-se por todas as despesas com materiais, serviços e recursos humanos necessários para execução da proposta.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu excluída de qualquer responsabilidade.



12.3 O proponente contemplado será responsável pelo conteúdo do(s) projeto(s) e documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu.

12.4 O projeto deve ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

12.5 Em caso de comprovação de não veracidade das informações prestadas, a Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, atualização monetária e multa).

12.6 Os proponentes autorizam desde já, à Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, o direito de utilizar em suas ações institucionais e de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, o material audiovisual, fotografias ou produtos das atividades dos projetos selecionados neste concurso. A utilização ora prevista não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e o exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

12.7. O contratado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

12.8. Na ocorrência de qualquer desses casos, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que realizar a respectiva quitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os proponentes se obrigam a manter, em todas as dependências da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, ou de terceiros, conduta que atenda as normas



de convivência social, abstendo-se de promover manifestações ou movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, não no conteúdo de suas obras artísticas e espetáculos (e sim para além delas) - no sentido que possam eventualmente prejudicar o regular andamento das atividades.

13.2. Os proponentes se obrigam a zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.

13.3. Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

13.4. Caberá à Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos deste edital.

13.5. A Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu se responsabilizará pelo agendamento das datas, horários e locais das apresentações com acompanhamento de um agente cultural da instituição ao local da apresentação quando for o caso, em comum acordo com o proponente.

13.6. - O Rider técnico será disponibilizado apenas o já existente nos locais de apresentações. Havendo alguma necessidade que não se enquadre no rider disponível pela Fundação, será de responsabilidade do proponente a contratação ou não destes equipamentos.

13.7 A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY – JOSÉ MARIA DE ABREU não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: declarações, DRT, ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) sendo essas, quando necessárias, de total responsabilidade de seus proponentes.

13.8 Os projetos inscritos neste edital, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos.



13.9 O ato da inscrição implica a plena aceitação e submissão às normas constantes do presente Edital.

13.10 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, ficando desde logo, eleito o Foro de Jacareí (SP) para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (<http://www.fundacaocultural.com.br/>);

Jacareí, dia 28 de janeiro de 2022

GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Modelo: O Preenchimento será pelo link on line)

I - DADOS DO PROPONENTE

Razão Social/Nome:

CNPJ:

Inscrição: Municipal _____ Estadual _____

Endereço (rua, bairro, CEP, cidade):

Contatos: tel.: (____) e-mail:

II - DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Presidente, Diretor, pessoa que responde legalmente pela instituição, inclusive no caso de empresa individual) CPF:

RG:

Endereço (rua, bairro, CEP, cidade):

Contatos: tel.: (____) email:

III - DADOS DO GRUPO OU ARTISTA

Nome do grupo ou artista: (Que realizará o projeto)

Nome artístico: (Se houver)

Endereço (rua, bairro, CEP, cidade):

Contatos: tel.: (____) e-mail:

Experiência profissional: (máximo 20 linhas)

IV – DADOS DO ESPETÁCULO

Nome do Espetáculo: _____

Classificação Etária: _____

Duração: _____

Tempo para Montagem Técnica: _____

Tempo para Desmontagem: _____

V - DADOS DA CONTA CORRENTE JURÍDICA

Banco:



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



Agência:

Conta/corrente:

Responsável legal pela conta:

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL DE CIRCULAÇÃO DE ARTES CÊNICAS Nº 02/2022 – e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. (Ao habilitar esta resposta concordo integralmente com o edital)



ANEXO II

(Modelo: O Preenchimento será pelo link on line)

PROJETO CULTURAL

Linguagem cultural (assinale “x” a frente da opção desejada):

Teatro (): Dança (): Circo():

Outro (descreva):

Local/Locais de encenação (assinale “x” nas opções):

Palco Aberto ao ar livre ()

Rua e/ou Praça ()

Teatro Fechado ()

Parque ()

Ginásio ()

outros [descreva]: () _____

NOME DO ESPETÁCULO:

NOME GRUPO/CIA:

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA:

DURAÇÃO (em minutos):

SINOPSE DO ESPETÁCULO (até 10 linhas):

FICHA TÉCNICA:

(Tabela com participantes e suas respectivas funções)

CURRÍCULO DO GRUPO/CIA (até 2 páginas):

CURRÍCULO e/ou HISTÓRICO DO ESPETÁCULO (até 2 páginas):

Link do Vídeo do espetáculo na íntegra no youtube ou vídeo (Não é de responsabilidade da Organização se o vídeo não estiver disponível. *

Link com clipe do espetáculo (opcional)

MINI-CURRÍCULOS:

(no máximo 10 linhas de cada um dos principais integrantes do grupo e do espetáculo)

INFORMAÇÕES Complementares:(Informações consideradas importantes para melhor compreensão do projeto - mais informações sobre o grupo e/ou sobre o espetáculo



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



proposto) - (até 3 páginas em PDF).



ANEXO III
(Formato PDF ou JPG)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, os profissionais abaixo identificados autorizam a pessoa jurídica a seguir qualificada _____ estabelecida à

_____, nº _____, bairro _____,

_____ (SP), CNPJ nº _____,

representada pelo Sr.

_____, CPF nº _____ a representá-los na inscrição do Edital de Circulação de Artes Cênicas 02/2022 Circulação – ARTES CÊNICAS, aceitando e conhecendo todos os seus termos e, nomeando e constituindo como nosso representante na execução do projeto _____, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificações, ordens, ou toda e qualquer instrução/comunicação necessária ao desenvolvimento do trabalho, assim como firmar contratos, compromissos, declarações, receber pagamentos, dar quitação ou qualquer outro ato necessário à nossa participação e contratação no concurso acima referido, estando cientes que o pagamento dos valores decorrentes de nossos serviços, se contratados, é de responsabilidade de nossa representante, não nos cabendo pleitear à Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu quaisquer valores eventualmente não repassados.

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO
(artigo 27, V, Lei de Licitações)
(Formato PDF ou JPG)

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº (NÚMERO do CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação do Edital de Circulação de Artes Cênicas nº 02/2022 e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, à quais se submete, declara que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração pública, direta ou indireta;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. não possui no quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (artigo 27, inciso V, Lei de Licitações);
6. que cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades da Fundação Cultural de Jacarehy;
7. que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, e que está ciente de que não poderá, sob as penas da lei, alegar desconhecimento para alteração de sua proposta ou para o cumprimento do objeto deste credenciamento;

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura:

(NOME DA EMPRESA) – CNPJ Nº (NÚMERO DO CNPJ)
(Representante Legal da empresa)